

POLÍTICA DE REGULAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL SUPERIOR: A EXPERIÊNCIA DOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

ADJUSTMENT AND INTERNALIZATION POLICY OF TEACHER
EDUCATION IN HIGHER LEVEL: THE EXPERIENCE OF THE
INSTITUTES OF HIGHER EDUCATION IN RIO DE JANEIRO

Waldeck Carneiro Carneiro

Professor adjunt da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense e do programa em Pós Graduação em Educação desta instituição. Coordena o Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Educação (GRUPPE), vinculado à Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense.
Niterói, RJ – Brasil.
waldeckcarneiro@gmail.com

Flávia Monteiro de Barros Araujo

Professora adjunta da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense e do programa em Pós Graduação em Educação desta instituição. Ocupa o cargo de vice-coordenadora do Curso de Pedagogia. Coordena o Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Educação (GRUPPE), vinculado à Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense.
Niterói, RJ – Brasil.
fmbaraujo@hotmail.com

Fernando de Souza Paiva

Professor do ensino superior, tem doutorado em educação e é pesquisador do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Educação (GRUPPE), vinculado à Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense.
Niterói, RJ – Brasil.
fspv@bol.com.br

RESUMO: O artigo discute aspectos da política nacional de formação de professores, em especial a regulação dos Institutos Superiores de Educação, criados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996, como subsídio para a análise do processo de interiorização daqueles institutos na rede estadual de educação do Rio de Janeiro. O trabalho revela que o maior problema enfrentado pelo Estado do Rio de Janeiro, no tocante à interiorização da formação de professores da educação básica em nível superior, é a ausência de uma política pública integrada, que seja capaz de articular os atores institucionais envolvidos (Estado, municípios e universidades) para atender, de forma mais

racional, as expressivas demandas por formação de professores em nível superior, que se manifestam nas diferentes regiões do Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Institutos Superiores de Educação. Interiorização da Formação de Professores. Política de formação de professores. Rio de Janeiro.

ABSTRACT: The article discusses aspects of the national policy of teacher education, in particular the regulation of Institutes of Higher Education, created by the Law of Guidelines and Bases of National Education in 1996, as a subsidy for the analysis of internalization process of the institutes in the state education system of Rio de Janeiro. The paper shows that the biggest problem faced by the State of Rio de Janeiro, with respect to internalization of the teacher education in higher level, is the absence of an integrated public policy, which is able to articulate the institutional actors involved (State, municipalities and universities) to meet, more rationally, the expressive demands for teacher training in higher education, which manifest themselves in different regions of the state.

KEY WORDS: Politics of Teacher Education. Institutes of Higher Education. Internalization of Teacher Education. Rio de Janeiro.

1 Introdução

A formação de professores da educação básica em nível superior no Brasil vem se constituindo, há mais de um século, como eixo de políticas públicas distintas e, também, como objeto de embates político-ideológicos que evidenciam diferentes concepções de sociedade e colocam em disputa interesses conflituosos e, por vezes, antagônicos.

No Brasil, após um longo processo de tramitação que envolveu diferentes setores da sociedade e a formulação de vários projetos, a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96 causou muita polêmica, quando estabeleceu que a formação de docentes para a educação infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental far-se-ia em nível superior, em curso de licenciatura plena, “em universidades e institutos superiores de educação”. A aprovação desse marco legal, no que tange à formação de professores, colocou novos desafios para os atores educacionais, motivando os gestores públicos a formularem políticas para a formação docente em nível superior, bem como certos setores da iniciativa privada no campo da educação superior, que perceberam a emergência de um nicho de mercado com forte potencial.

No contexto imediatamente posterior à promulgação da LDB nº 9394/96, o ano de 1998 representou, no âmbito da rede pública estadual do Rio de Janeiro, o limiar de um novo modelo para a formação de professores da educação básica, com a transformação do Instituto de Educação do Rio de Janeiro (IERJ) em Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (ISERJ), bem como sua transferência da Secretaria de Educação (SEE/RJ) para a Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC), órgão vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECT). Pouco tempo depois, em 2001, foram criados os Institutos Superiores de Educação (ISE) e os Cursos Normais Superiores (CNS) nos municípios de Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Santo Antônio de Pádua e Três Rios, também sob a dependência administrativa da FAETEC. Estava lançado o processo de interiorização dos ISE no Estado Rio de Janeiro.

No presente trabalho, partindo da interlocução com a literatura e com a legislação federal e, tomando por base estudos que temos desenvolvido (PAIVA, 2003; CARNEIRO; PAIVA, 2004; ARAÚJO, 2006; PAIVA, 2011), buscamos aprofundar as análises sobre o fenômeno da interiorização da formação de professores da educação básica em nível superior nos ISE da rede pública estadual do Rio de Janeiro, no âmbito dos novos marcos regulatórios estabelecidos, no campo da formação de professores em nível superior, a partir da LDB nº 9394/96. Para contextualizar o fenômeno, situaremos brevemente a trajetória histórica das políticas de formação de professores em nível superior no Brasil, que, como já afirmamos, passaram a sofrer os impactos da nova regulação fixada, principalmente, pelo Conselho Nacional de Educação, no período posterior à aprovação da LDB nº 9394/96. O foco deste estudo recai sobre os projetos desenvolvidos na Rede Estadual de Educação do Rio de Janeiro, com o objetivo de implantar as novas normas legais estabelecidas para a formação de professores, em nível superior, para os anos iniciais do ensino fundamental, durante os três governos estaduais que se sucederam nos anos 1990: Leonel Brizola (1991-1994), Marcello Alencar (1995-1998) e Anthony Garotinho (1999-2002).

2 A formação de professores da Educação Básica em Nível Superior no Brasil: breve panorama histórico

Ao contribuir para a restituição das matrizes históricas do processo de elevação da escolaridade dos professores, Evangelista (2001, p. 249) aponta que, em 1890, Caetano de Campos – principal idealizador da Reforma Paulista, pela qual se elevou a formação propedêutica da Escola Normal – já havia defendido a criação de um curso normal superior, à época entendido como “[...] modelo para a organização do sistema de ensino e de laboratório para a formação de professores. A idéia concretizou-se na Lei nº 88/1892, prevendo um curso superior anexo à Escola Normal, que não funcionou”.

Em 1920, Sampaio Dória, outro destacado reformador no contexto paulista, criou uma faculdade de educação para aperfeiçoamento pedagógico, buscando formar especialistas (inspetores, diretores de escolas normais e diretores de ginásios) e professores para as escolas complementares (EVANGELISTA, 2001).

Alguns anos depois, por iniciativas parlamentares, postulou-se a elevação do nível da formação dos professores primários, dentre as quais se destaca – segundo Cury (1996) – o anseio pela criação de uma Escola Normal Superior em meio à Revisão Constitucional de 1925-1926, o que, todavia, não foi adiante.

Nos anos 1930, segundo Mendonça (2002), Anísio Teixeira, no Rio de Janeiro, e Fernando de Azevedo, em São Paulo, foram os protagonistas da busca pela elevação do nível da formação do professor, respectivamente, na Universidade do Distrito Federal (UDF), sublinhada pela autora como “Universidade da Educação”, e no Instituto de Educação da Universidade de São Paulo (IEUSP), conforme também assevera Evangelista (2001). Ressalte-se que, ao se referir à experiência da UDF, Anísio Teixeira chega a afirmar que a “Escola de Professores” é a “[...] primeira ‘escola de educação’ de nível universitário do Brasil [...]” (TEIXEIRA, 1969, p. 239). Também cabe salientar que a experiência liderada por Fernando de Azevedo foi, a rigor, a primeira experiência institucionalizada de formação de professores em nível universitário no Brasil (EVANGELISTA, 2001).

Segundo Carneiro e Paiva (2004, p. 136), nos anos 1960, por iniciativa de Heloísa Marinho, nova tentativa de elevar a formação do professor

da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental foi realizada, posto que “[...] a LDB 4.024/61 e os Pareceres do Conselho Federal de Educação (CFE) 340/63 e 259/69 ensejavam novas possibilidades para a organização de cursos superiores de educação primária em universidades e em institutos de educação”.

Em 1976, sob a égide da ditadura civil-militar e no âmbito do tutelado Conselho Federal de Educação (CFE), o conselheiro Valnir Chagas obteve a aprovação de uma série de Pareceres e Deliberações relativos à formação de professores no Curso de Pedagogia, sendo que um deles tornou-se popular pela forma simplificada como foi difundido e apropriado: “quem pode o mais, pode o menos”. No entendimento daquele conselheiro, os cursos de Pedagogia, que habilitavam professores para as disciplinas pedagógicas do Curso Normal de nível médio, também poderiam certificar esses professores para o exercício do magistério na escola primária.

Para os limites deste trabalho, importa sintetizar esses breves apontamentos históricos, ressaltando que toda essa dinâmica colocou, de forma absolutamente central, a questão da formação dos professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental em nível superior, no ambiente universitário, como uma missão dos cursos de Pedagogia. Esse debate percorreu os anos 1980 e 1990 e polarizou intelectuais e instituições, tornando-se um eixo central de discussão no âmbito da reformulação do currículo dos cursos de Pedagogia. Seu desfecho, embora o tema siga controverso, teve como marco a Resolução CNE/CP nº 01/2006, que fixou as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia.

Consideramos que a LDB nº 9.394/96, ao instituir os ISE e os CNS, abriu a possibilidade de novas e controversas políticas de formação de professores no país, especialmente no Estado do Rio de Janeiro, onde tais inovações germinaram com certa desenvoltura.

3 Marcos regulatórios dos Institutos Superiores de Educação

Os Institutos Superiores de Educação foram objeto de regulamentação específica, por iniciativa do Conselho Nacional da Educação: o Parecer CNE/CP nº 115/99 e, em especial, a Resolução CNE/CP nº 01/99,

que dispõe sobre o funcionamento daqueles institutos. De acordo com o Parecer, os ISEs teriam como objetivo preparar os professores “[...] para ministrar um ensino de qualidade, dentro da nova visão de seu papel na sala de aula, na escola e na sociedade [...]” (BRASIL, 1999, p. 2).

O processo formativo nos Institutos Superiores de Educação teria como núcleo central a reflexão sobre a prática de ensino e sobre a organização da escola. O objetivo seria superar a tradicional dissociação entre teoria e prática expressa “[...] na separação entre, de um lado, o ensino das teorias e métodos educacionais e, de outro, a prática concreta das atividades de ensino na sala de aula e do trabalho no coletivo escolar [...]” (Ibidem, p. 2).

O Parecer CNE/CP nº 115/99 destaca que as tarefas dos docentes se ampliaram, não sendo mais restritas à sala de aula (BRASIL, 1999). A atuação dos docentes envolveria, agora, a articulação com a família e a comunidade, a participação no projeto pedagógico da escola, a responsabilidade na gestão das aprendizagens dos alunos, enfim, a integração com a dinâmica social mais ampla, de acordo com as orientações dadas pela legislação. Essas tarefas colocadas para os professores estariam relacionadas às mudanças operadas no plano social, cultural e econômico da sociedade atual, que passa a requerer novas competências de seus professores e, logo, a renovação do processo de formação docente.

Segundo a Resolução CNE/CP nº 01/99, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, o Curso Normal Superior deve ter carga horária mínima de 3.200 horas. O corpo docente dos Institutos Superiores de Educação precisa apresentar titulação pós-graduada, sendo que 10% (dez por cento) com titulação de mestre ou doutor e 1/3 (um terço) em regime de tempo integral. As exigências de titulação apresentam-se diminuídas com relação a outras graduações. A conclusão do Curso Normal Superior dá direito a diploma de licenciado com habilitação para atuar na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

A questão da formação em nível superior estabelecida pela LDB nº 9394/96 causou polêmicas que envolveram tanto a comunidade acadêmica como as entidades representativas de professores. No cerne do debate, situava-se a disputa entre o novo modelo formativo, o Curso Normal Superior, e o Curso de Pedagogia, que desde os anos 1980 já vinha oferecendo, além do bacharelado, a licenciatura para os anos iniciais do ensino

fundamental. O Decreto nº 3.276/99, que estabeleceu que a formação em nível superior de professores para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental seria realizada “exclusivamente” em Curso Normal Superior, evidenciou o acirramento da posição do governo Fernando Henrique Cardoso em torno do tema, bem como a sua sintonia com as demandas do ensino superior privado, que lutava para garantir o monopólio da formação de professores em nível superior, através dos cursos normais superiores. Afinal, tais cursos, desde o seu surgimento, sempre tiveram majoritária presença na esfera privada. A modificação do Decreto nº 3.276/99, oito meses após a sua edição, pelo Decreto nº 3.554/00, que relativizou a tentativa de monopólio na oferta do Curso Normal Superior pela iniciativa privada, está relacionada às pressões exercidas pelos movimentos dos educadores e à rejeição do caráter autoritário daquela política de formação de professores pela comunidade acadêmica (LINHARES; CARNEIRO, 2003).

Outros aspectos da regulação da formação de professores em nível superior foram delineados no Parecer CNE/CNE nº 09/01, que fundamenta as Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores em nível superior para a Educação Básica. De acordo com este Parecer, a efetivação de uma educação com qualidade passaria pela resolução de dificuldades, tais como “[...] o preparo inadequado dos professores cuja formação, de modo geral, manteve, predominantemente, um formato tradicional que não contempla muitas características consideradas, na atualidade, como inerentes à atividade docente [...]” (BRASIL, 2001, p. 2).

Esta formação, considerada “tradicional e inadequada”, não contemplaria as características, tidas como inerentes à atividade docente, propaladas pelo documento que sustenta as Diretrizes, dentre as quais se destacam:

[...] orientar e mediar o ensino para a aprendizagem dos alunos; comprometer-se com o sucesso da aprendizagem dos alunos; assumir e saber lidar com a diversidade existente entre os alunos; incentivar atividades de enriquecimento cultural; desenvolver práticas investigativas; elaborar e executar projetos para desenvolver conteúdos curriculares; utilizar novas metodologias,

estratégias e materiais de apoio; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe. (BRASIL, 2001, p. 2).

Uma rápida análise permite identificar, no contexto do documento, as competências cognitivas e comportamentais sugeridas para o novo professor, que deve então ser capaz de desempenhar o papel de mediador da aprendizagem (o aluno é o centro do processo); investigar sua prática; trabalhar em grupo; utilizar novas metodologias; reconhecer e lidar com a diversidade cultural.

Com relação à pesquisa, o texto critica o que denomina de “visão excessivamente acadêmica”, assinalando que a investigação “[...] que se desenvolve no âmbito do trabalho do professor não pode ser confundida com a pesquisa acadêmica ou científica.” O documento, ao mesmo tempo em que enfatiza a importância da pesquisa, sinaliza que a pesquisa dos professores não deve ser científica, e sim relacionada à prática. Sobre esse aspecto, Brzezinski (2001) questiona a possibilidade de uma pesquisa que não seja científica. De acordo com a autora, a lógica da proposta é a do aligeiramento e a da simplificação, com visível “economia” de conteúdos essenciais à formação do magistério. Segundo Brzezinski (2001), o documento deixa entrever uma perspectiva técnico-profissionalizante de formação voltada para a prática, distante da concepção de que o professor deve ser um profissional culto, crítico e protagonista do processo de construção do conhecimento.

Ainda de acordo com o documento, novas tarefas são postas para a escola e para os professores, que devem estimular a autonomia das crianças, valorizar o acesso aos bens culturais, entre outros aspectos. Essas novas tarefas colocam um novo imperativo para educadores e gestores: rever os processos de formação docente. Tal revisão deve enfrentar as questões do campo institucional e curricular. Com relação à questão institucional, o documento indica a necessidade de elaboração de uma proposta integrada, que supere a atual segmentação da formação. É preciso organizar um espaço institucional, com identidade própria, voltado prioritariamente para a formação de professores, o que não aconteceria nos atuais cursos de licenciatura. Assim, sob esse raciocínio, o *locus* adequado para formar professores em nível superior seria o Instituto Superior de Educação, instituição que teria como tarefa exclusiva a preparação inicial ou continuada de professores.

4 A interiorização da formação de professores da Educação Básica em Nível Superior na Rede Pública Estadual Rio de Janeiro

Segundo Paiva (2003), Carneiro e Paiva (2004), Araújo (2006) e Paiva (2011), os projetos de ISE concebidos no âmbito da rede pública estadual do Rio de Janeiro remontam, por um lado, ao trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Ensino Básico da Secretaria de Estado de Educação (SEE/RJ), no segundo governo de Leonel Brizola (1991-1995), quando foram pensadas alternativas para a formação de professores da rede pública estadual em nível superior, momento em que foi estabelecido um contato com a experiência francesa dos Instituts Universitaires de Formation des Maîtres (IUFM), por meio do Programa Franco-Brasileiro de Cooperação, coordenado, no Brasil, pelo Ministério da Educação. Por outro lado, aquelas origens também remontam ao projeto do Centro Tecnológico de Qualidade de Ensino (CTQE), que buscava articular a formação de professores com atividades de cultura, de pesquisa, de tecnologia e de esporte, tudo realizado em um único local. Tal projeto seria implantado nas dependências do Instituto de Educação do Rio de Janeiro, em diálogo com as universidades públicas. O curso superior, na área de formação de professores, seria realizado como uma licenciatura curta, com base na legislação vigente à época (anterior à LDB nº 9.394/96). Porém, com o final do segundo governo de Leonel Brizola (1991-1995) e a posse de seu sucessor, Marcello Alencar, o projeto do CTQE foi interrompido, sem chegar a ser implantado.

No ano de 1995, o governador Marcello Alencar transferiu, por Decreto, a Fundação de Apoio à Escola Pública (FAEP) da SEE/RJ para a SECT, modificando seu nome para Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC). A FAETEC passou, então, a gerenciar a rede de ensino técnico-profissional no Estado, mas abrangendo também determinadas unidades que atuavam desde a educação infantil, como é o caso do Instituto de Educação do Rio de Janeiro (IERJ). Com efeito, entre as escolas que foram transferidas para a FAETEC, estava o IERJ, considerado pelo governo como uma instituição emblemática, portanto, capaz de simbolizar uma profunda mudança de concepção na formação de professores, que passava a ser cada vez mais percebida, pelas autoridades governamentais, como uma formação técnico-

profissional. Havia, pois, da parte dos então dirigentes da FAETEC, um evidente desejo de fazer do IERJ uma escola-modelo, inclusive por suas características físicas, amplas e majestosas. Assim, os primeiros passos em direção à criação dos ISE/CNS começavam a ser dados, o que seria concretizado com a transformação do IERJ em ISERJ, no ano de 1998.

Entretanto, no mesmo período, a Subsecretaria Adjunta de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro traçava metas para estabelecer outro projeto de ISE/CNS no Estado, fato que evidenciou uma superposição de ações dentro do mesmo governo. Por esse projeto, publicado sob a forma do Parecer nº 430/97, do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro (CEE), os ISE seriam criados para oferecer cursos pós-médios e ficariam ligados à própria SEE.

Uma disputa política de bastidores começou a ser travada entre a FAETEC e a SEE pelo controle dos ISE/CNS no Estado. A SEE/RJ pretendia transformar paulatinamente todas as escolas de formação de professores de nível médio da Rede Estadual em ISE, com oferta imediata de CNS. O modelo do CNS a ser implementado era de um curso pós-médio, entendido como capacitação em exercício ou treinamento em serviço, nos termos do Artigo 87, da LDB nº 9394/96. Tal curso não se configurava como licenciatura plena.

Nesse momento, o CNS, instituído pela LDB, não estava sob nenhuma regulamentação específica – o que só veio a ocorrer com a Resolução CNE/CP nº 01/99 –, como já mencionamos, que regulamentou tanto o seu funcionamento quanto o dos ISE. Assim, o CNS poderia ser interpretado de diferentes formas e com distintas intenções.

No mês de junho de 1998, a FAETEC conseguiu, por meio de um decreto estadual, dar um passo muito importante para a afirmação de sua estratégia: a transformação do Instituto de Educação em Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (ISERJ). Também conseguiu obter a aprovação do CEE para o seu projeto de criação do CNS no ISERJ, sob a forma do Parecer CEE nº 258/98. Com essas vitórias, a FAETEC praticamente sepultou o sonho da SEE/RJ de criar os ISE/CNS no Rio de Janeiro. Posteriormente, tendo em vista a resistência dos professores do ISERJ ao projeto delineado pela FAETEC, um novo projeto de Curso Normal Superior foi elaborado pelo corpo docente do ISERJ, o que levou à ampliação da duração do curso, de dois para quatro anos.

No início do governo de Anthony Garotinho (1999-2002), a FAETEC elaborou um novo projeto de interiorização dos ISE/CNS no Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, contratou uma consultoria privada encarregada de preparar o projeto de concepção e implementação de 25 ISE no interior do Estado e 44 CNS. A ideia era conectá-los com o projeto de desenvolvimento do interior do Estado, pedra-de-toque do governo Garotinho, além de promissora estratégia de aliança política com as prefeituras municipais.

Com a interiorização dos ISE, a FAETEC buscava expandir-se e fortalecer-se como referência na educação superior pública no Estado do Rio de Janeiro e, quem sabe, converter-se, no futuro, em centro universitário estadual, ampliando a sua esfera de ação no ensino superior. Além disso, o governo estadual poderia potencializar a utilização política da FAETEC, atendendo, de forma mais ágil e negociada com as autoridades municipais, a forte demanda reprimida por ensino superior no interior do Estado. Afinal, pelo seu caráter fundacional, a FAETEC poderia decidir com mais agilidade sobre oferta de cursos no interior do estado, ao passo que nas universidades públicas tais processos decisórios costumam ser mais morosos, conforme ressaltou Carneiro (2001). No entanto, a FAETEC, mesmo canalizando energia para a interiorização dos ISE, continuava desejosa de implantar o seu projeto de CNS, de curta duração, no ISERJ, que a essa altura já desenvolvia o CNS como licenciatura plena. Para atingir tal objetivo, a FAETEC buscava, por meio de interventores que nomeava para dirigi-lo, enquadrar o CNS do ISERJ na sua proposta aligeirada, sobretudo a partir de 2001, quando esta proposta passou a ser realmente implementada, com a entrada em funcionamento dos ISE de Santo Antônio de Pádua e de Itaperuna (PAIVA, 2003).

Entretanto, os professores do ISERJ (principalmente os do CNS) resistiram com vigor à proposta da FAETEC, que, temendo um desgaste junto ao governo estadual e à opinião pública, capaz de prejudicar os seus projetos de expansão, que iam para muito além do ISERJ, resolveu, então, recuar na tentativa de enquadrar o CNS do ISERJ, passando a concentrar-se no seu projeto de interiorização.

Na intenção de efetivar seu projeto de interiorização e de expansão, a FAETEC criou, por decreto do Governador, os ISE do interior, nas cidades de Santo Antônio de Pádua (maio de 2001), Itaperuna (julho de

2001), Campos dos Goytacazes (agosto de 2001), Três Rios e Bom Jesus do Itabapoana (estes dois últimos em dezembro de 2001), porém sem autorização do CEE. Por isso, esses institutos passaram a funcionar, a rigor, em situação irregular. O processo de seleção dos professores contratados para atuar nos ISE do interior baseou-se em análise de memorial, ficando sujeito a indicações políticas, com a atuação direta e desenvolva de lideranças políticas dos municípios envolvidos (CARNEIRO; PAIVA, 2004).

Com a posse da governadora Rosinha Matheus, em 2003, uma nova coordenadoria de ISE foi nomeada no interior da FAETEC, que se empenhou para regularizar a situação dos CNS já em funcionamento, o que conseguiu provisoriamente por meio do Parecer CEE nº 212/2003. Tal Parecer credenciou os ISE do interior e os autorizou, por um ano, a oferecer o CNS, período durante o qual teriam de cumprir as exigências estabelecidas pelo CEE, para que pudessem vir a ter seus cursos autorizados, fato já concretizado.

Voltando ao cenário nacional, no ano de 2004 continuaram os embates sobre o *locus* e as modalidades de formação de professores da educação básica em nível superior. Nesse contexto, merece destaque o Encontro realizado pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE) em Brasília, intitulado “Políticas de Formação dos Profissionais da Educação: desafios para as instituições de ensino superior”. Em resumo, o Encontro versou principalmente sobre os seguintes temas: o movimento dos educadores e o contexto nacional; as teses da ANFOPE para a formação e a valorização dos profissionais da educação; a configuração das licenciaturas face à nova legislação; e o Curso de Pedagogia face à nova legislação.

Estes e outros debates e embates sobre o lugar da formação de professores da educação básica em nível superior no Brasil, travados em quase 30 anos de discussão, por diferentes atores, contribuíram significativamente para um desfecho, ainda que polêmico, no que se refere às discussões sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia, regulamentadas por meio da Resolução CNE/CP nº 01/2006.

Passados alguns anos desde a criação, efetivação e interiorização dos ISE/CNS na rede pública estadual do Rio de Janeiro, sob o comando da FAETEC, tal política de formação de professores conhece atualmente transformações importantes, visto que a Resolução CNE/CP nº 01/2006 garantiu às instituições de ensino superior que manti-

nam CNS em funcionamento a possibilidade de transformá-los em cursos de Pedagogia.

Com o propósito de realizar ajustes estruturais, visando adaptar os ISE à nova Resolução, a FAETEC, por meio de sua Diretoria de Ensino Superior (DESUP), iniciou o processo de transformação dos CNS em Cursos de Pedagogia. Segundo o Edital que continha as normas, rotinas e procedimentos relativos ao Concurso Vestibular para ingresso nos ISE, no primeiro semestre de 2009, estavam disponíveis 440 novas vagas destinadas somente para o curso de Pedagogia, fato que revela o processo de extinção dos Cursos Normais Superiores vinculados à FAETEC. A propósito, tal fenômeno se manifesta em diferentes instituições, públicas e privadas, que ofereciam o Curso Normal Superior, em todo o território nacional (PAIVA, 2011).

Outro dado interessante do momento atual é o crescimento substancial da oferta de cursos de licenciatura oferecidos por outras instituições públicas (federais e estaduais), no interior do Estado do Rio de Janeiro. Como exemplo, somente nos últimos anos, foram criados o Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), na cidade de Campos dos Goytacazes, e, mais recentemente, no primeiro semestre de 2009, o Curso de Pedagogia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, pela Universidade Federal Fluminense (UFF), município onde esta instituição federal mantém, há quase 30 anos, o Curso de Licenciatura em Matemática. Ainda no âmbito da UFF, também merecem registro a tentativa malograda de criação do Curso de Pedagogia, no Pólo Universitário de Volta Redonda, município onde aquela Universidade se faz presente há várias décadas, desde a formação da sua Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica, e a fundação do Instituto de Educação de Angra dos Reis, município onde a UFF oferece o curso de Pedagogia, desde 1992. O Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ), consórcio formado por seis universidades públicas (sendo quatro federais e duas estaduais), também vem oferecendo, há alguns anos, cursos de licenciatura, inclusive o Curso de Pedagogia, em vários pólos regionais espalhados por todas as regiões do Estado. Cabe acrescentar, ainda, a criação de vários Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em municípios do Estado do Rio de Janeiro, que oferecem curso de licenciatura plena, em áreas como Matemática, Física, Química e Biologia, como parte

da atual política de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. A ação desses múltiplos atores institucionais promete re-dimensionar, no médio prazo, a dinâmica da formação de professores da educação básica em nível superior, em terras fluminenses.

Todavia, o isolamento de certas instituições, a lentidão nos processos de expansão e a dificuldade de diálogo no campo da educação entre as instituições públicas ainda são alguns dos principais obstáculos para a construção de uma política pública integrada de formação de professores da educação básica em nível superior no Estado do Rio de Janeiro. Tais obstáculos também dificultam, quando não impedem, o avanço significativo da interiorização da formação de professores em nível superior. É claro que a insuficiente ênfase na valorização dos profissionais da educação, por parte de vários governos (estadual e municipais), e a impressionante descontinuidade na gestão da educação estadual também são condicionamentos absolutamente centrais do fenômeno em questão, no Estado do Rio de Janeiro.

As críticas anteriormente direcionadas aos institutos superiores de educação e à forma aligeirada com que muitos iniciaram a oferta de cursos normais superiores foram fundamentais para induzir a nova direção tomada pelas políticas públicas. Hoje, com o andamento do processo de consolidação dos cursos de Pedagogia nos ISE, cabe examinar, com rigor, o papel que representam aqueles institutos no processo de interiorização, de expansão e, enfim, de democratização do acesso ao ensino superior público no Brasil, em especial na área de formação de professores. Esta é uma promissora linha de pesquisa que temos construído, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação e do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Educação (GRUPPE/CNPq), ambos vinculados à Faculdade de Educação da UFF.

5 Considerações finais

Conforme sinalizamos, o complexo desenho das políticas públicas de formação de professores para a educação básica em nível superior no Brasil, no que tange aos *loci* e às modalidades de formação, foi significativamente alterado com a publicação da Resolução CNE/CP nº 01/2006, que instituiu as Diretrizes do Curso de Pedagogia - Licenciatura. Dessa

forma, os ISE, que ofereciam apenas o Curso Normal Superior como alternativa de formação de professores para a infância, passaram a oferecer, em seu lugar, o Curso de Pedagogia.

Embora ainda possa haver ceticismo com respeito à continuidade dos ISE enquanto modelo de interiorização da formação de professores da educação básica em nível superior no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito da FAETEC, a nosso ver, a transformação dos CNS em Cursos de Pedagogia pode ser um interessante redirecionamento dessa política, não apenas nas cidades onde os ISE já se encontram estruturados, como também em municípios que ainda não foram contemplados com a criação de ISE. Afinal, como assevera Paiva (2011), os ISE gozam de relativo prestígio junto às prefeituras e da população das cidades onde estão instalados. Como exemplo, citamos o município de Bom Jesus do Itabapoana (localizado a 366 km da capital), onde o ISE foi a primeira instituição a oferecer curso superior na história daquele município, não obstante a emblemática presença da Universidade Federal Fluminense, que, no entanto, ali não atuou no ensino superior, mas na oferta de cursos técnicos agrícolas.

Por fim, temos observado que o maior problema enfrentado pelo Estado do Rio de Janeiro, no que tange ao fenômeno da interiorização da formação de professores da educação básica em nível superior, é a ausência de uma política pública integrada, que seja capaz de articular os atores institucionais envolvidos (Estado, municípios e universidades) e, com isso, atender, de forma mais racional, as ainda expressivas demandas por formação de professores em nível superior, nas diferentes regiões do Estado.

Referências

ARAÚJO, Flavia M. de Barros. *Políticas públicas para formação de professores em nível superior: a constituição dos institutos superiores de educação no sistema público estadual de ensino do Rio de Janeiro*. Tese (Doutorado em Educação)- Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. *Parecer nº. 115, de 10 de agosto de 1999*. Diretrizes para os Institutos Superiores de Educação. Brasília, DF, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 01, de 30/09/1999. *Dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, considerados os artigos 62 e 63 da Lei 9.394/96 e o artigo 9º, parágrafo 2º, alíneas “c” e “h” da Lei 4.024/61, com a redação dada pela Lei 9.131/95*. Brasília, DF, 1999a.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer nº 133/2001, aprovado em 30/01/2001. *Esclarecimentos quanto à formação de professores para atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental*. Brasília, DF, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer nº 9, de 8 de maio de 2001, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF: MEC/CNE, 2001a.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 01, de 15 de maio de 2006. *Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura*.

BRZEZINSKI, Iria. Contribuição apresentada pela Anped nas Audiências Públicas sobre as Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em curso de Nível Superior. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, n. 16, jan./abr. de 2001.

CARNEIRO, Waldeck. *Cooperação entre universidades e municípios na formação de professores: limites e possibilidades*. In: CARNEIRO, Waldeck (Org.). *Universidade e sociedade no Brasil: oposição propositiva ao neoliberalismo na educação superior*. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Quartet, 2001.

_____.; PAIVA, Fernando de Souza. Formação de professores em Nível Superior: disputa sem desfecho no Rio de Janeiro. In: PAULA, Maria de Fátima Costa de. *Debatendo a universidade: subsídios para a reforma universitária*. Florianópolis: Insular, 2004.

CURY, Carlos R. Jamil. Estado e Educação na revisão Constitucional de 1926. *Educação e Sociedade*. Campinas, n. 55, ago. 1996.

EVANGELISTA, Olinda. Formar o mestre na universidade: a experiência paulista nos anos de 1930. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 27, n. 2, jul./dez. 2001.

LINHARES, Célia; CARNEIRO, Waldeck. *Formação de professores: travessia crítica de um labirinto legal*. Brasília, DF: Plano, 2003.

MENDONÇA, Ana Waleska P. *Anísio Teixeira e a Universidade de Educação*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2002.

PAIVA, Fernando de Souza. *O processo político de criação dos Institutos Superiores de Educação na Rede Pública Estadual do Rio de Janeiro: trajetória histórica e interesses conflitantes*. Dissertação. (Mestrado em Educação)- Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2003.

_____. *A política de interiorização dos Institutos Superiores de Educação no Rio de Janeiro: agentes, concepções e interesses em disputa*. Tese. (Doutorado em Educação). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

TEIXEIRA, Anísio. O problema da formação do magistério. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, n. 114, abr./jun. 1969.

Recebido em 31 maio 2012 / Aprovado em 16 dez. 2012

Para referenciar este texto

CARNEIRO, W. C.; ARAUJO, F. M. B.; PAIVA, F. S. Política de regulação e interiorização da formação de professores em nível superior: a experiência dos Institutos Superiores de Educação no Rio de Janeiro. *EccoS*, São Paulo, n. 30, p. 129-145. jan./abr. 2013.

